



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 05 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar Termo de Compromisso com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes da Lei Federal nº 11.438/2006, os quais se destinarão à execução do Projeto "Encontros Esportivos – o esporte une" e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar Termo de Compromisso com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes da Lei Federal nº 11.438/2006, os quais se destinarão à execução do Projeto "Encontros Esportivos – o esporte une".

§ 1º Os objetivos específicos do Termo de Compromisso e as obrigações das partes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei e, deverão incorporar eventuais alterações estabelecidas por normas federais ou pela assessoria técnica federal.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasse efetuado pelo Ministério do Esporte, recursos financeiros provenientes do orçamento federal, até o valor de R\$ 195.990,59 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), para custear as ações descritas no art. 1º, retro.

Parágrafo único Para alocação dos recursos de que trata o caput do presente artigo fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias nº 19012 – 27.812.0020.2177 – 339030 e 339039 e crédito adicional especial nas dotações orçamentárias nº 19012 – 27.812.0020.2177 – 339031 e 339033, até o limite de seus créditos.

Art. 3º A abertura do crédito autorizado pelo art. 2º, retro, será no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, no exercício de 2018 e se dará por excesso de arrecadação de convênio, em conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar Termo de Compromisso com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes da Lei Federal nº 11.438/2006, os quais se destinarão à execução do Projeto "Encontros Esportivos – o esporte une" e dá outras providências".

Preliminarmente, cabe destacar que o Projeto Social "Encontros Esportivos – o esporte une" é um projeto de participação esportiva que tem como objetivo a difusão e disseminação da prática de diversas modalidades esportivas formais, proporcionando um ambiente saudável e lúdico para as crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 18 anos, desenvolvendo valores éticos e de cidadania e promovendo a interação social através desses eventos com a participação dos diversos bairros do Município.

É objetivo específico do projeto a realização de intercâmbio entre núcleos esportivos de diversas modalidades e com outras entidades esportivas, sendo ministradas atividades esportivas nas seguintes modalidades: atletismo, basquetebol, boxe, cabo de guerra, canoagem, damas, dominó, futebol, futsal, ginástica rítmica, ginástica artística, gincana esportiva, handebol, judô, karatê, kickboxing, muay thai, natação, pedestrianismo, queimada, taekwondo, tênis de mesa, voleibol, vôlei de areia e xadrez.

Além disso, é importante destacar que os recursos destinados ao Projeto acima descrito são provenientes da Lei Federal nº 11.438/2006 – Lei de Incentivo ao Esporte e estão disponíveis para o Município sem qualquer contrapartida em recursos municipais.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 30 de agosto de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DO ESPORTE
Secretaria Executiva
Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte
Coordenação Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte
Execução de Projetos de Financiamento ao Esporte

Termo de Compromisso nº SLIE 1510560-13/2018/CGDPE/EXC/CGDPE/DIFE/SECEX-SEI

Ao(À) Sr(a). **Barjas Negri**

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 4, Lote 83, Centro Empresarial Capital Financeiro Center, Bloco C, 2º andar, sala 214, em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente ME, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 10817766-8, IFRJ e CPF: 076.261.827-23, nomeado pela Portaria nº 575 de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 04 de junho de 2018 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012 e, de outro lado, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede na Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, 2233 08º andar, PIRACICABA-SP, CEP 13400-900, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Prefeito, **BARJAS NEGRI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.067.036-0, SSP/SP inscrito no CPF. n.º 611.264.978-00, residente e domiciliado na Rua Fernando Febeliano da Costa 1645, PIRACICABA-SP, CEP 13416-253 com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007 e a Portaria/ME nº 120 de 03/07/2009 resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do ME e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/06, constante no processo 58701.003826/2015-06, referente ao projeto "Encontros Esportivos - O esporte une"

http://sei.esporte.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=385... 20/08/2018

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I - Do Proponente

- promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- permitir e facilitar ao ME, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao ME, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- submeter os pedidos de alteração do projeto ao ME;
- informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07 e demais atos normativos do ME que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado caso o recolhimento ocorra após 30 (trinta) dias do encerramento da vigência;
- proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas na portaria ME nº 86 de 21 de julho de 2011;
- manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- os recursos da aplicação não poderão ser empregados em ações de despesas administrativas (art. 11 do Decreto 6.180/07), despesas de elaboração e captação de recursos (art. 32 da Portaria ME/120/09), bem como para pagamento de pessoal, salvo quando devidamente fundamentado pelo

proponente, que deverá solicitar autorização do ME;

k) se estiver enquadrado no artigo. 13, inciso IV, da portaria ME 120/2009, disponibilizar login e senha de consulta ao ME.

l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;

m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;

n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretroatável, a cumprir as determinações do ME relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo 24 da Portaria ME/120/2009;

o) observar a Portaria ME/120/2009 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II - Do Ministério do Esporte

a) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;

b) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria ME/120/2009;

c) desbloquear os recursos financeiros da conta bloqueada, de acordo com a execução do projeto aprovado;

d) inscrever o Proponente como inadimplente no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de prestação de contas não ser aprovadas e exauridas todas as providências cabíveis;

e) instaurar a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria ME/120/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em 31/08/2019, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante no processo 58701.003826/2015-06 foram captados os recursos financeiros no valor global de **R\$ 195.990,59 (cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos)**, já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do ME.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao ME, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pela Portaria ME/120/2009.

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, cinco anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do ME e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O ME poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da lei de incentivo ao esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Leonardo da Cunha de Mendonça Castro	Barjas Negri
Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte	Prefeito
Ministério do Esporte	Prefeitura do Município de Piraci

TESTEMUNHAS:

NOME: Monia Kely Teixeira da Silva Miranda	NOME: Lilian do Amaral Vieira
ENDEREÇO: ME	ENDEREÇO: ME
CPF Nº: 728.153.701-82	CPF Nº: 037.304.291-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2018

PROCESSO Nº 90.678/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de conserto de vitraux de alumínio do prédio do Centro Cívico

Lote 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Unidade	Prestação de serviço referente ao conserto de vitraux de alumínio, com a inclusão de fornecimento e troca de vidro laminado refletivo, medindo aproximadamente 1.00 x 1.18 m2, com no mínimo 6mm. de espessura, e demais peças necessárias à correta manutenção, pela empresa contratada.	R\$ 1.516,66	R\$ 15.166,66
02	05	Unidade	Prestação de serviço referente à troca de vidros laminado refletivo em esquadrias de alumínio, medindo aproximadamente 1.00 x 1.00 m2, com no mínimo 6mm. de espessura, e demais peças necessárias a correta manutenção, pela empresa contratada.	R\$ 1.233,33	R\$ 6.166,66
03	10	Unidade	Prestação de serviço referente ao conserto de vitraux de alumínio, com a inclusão de fornecimento e troca de vidro laminado incolor, medindo aproximadamente 1.00 x 1.18 m2, com no mínimo 6mm. de espessura, e demais peças necessárias a correta manutenção, pela empresa contratada.	R\$ 1.116,66	R\$ 11.166,66
04	05	Unidade	Prestação de serviço referente à troca de vidros laminado incolor em esquadrias de alumínio, medindo aproximadamente 1.00 x 1.00 m2, com no mínimo 6mm. de espessura, e demais peças necessárias a correta manutenção, pela empresa contratada.	R\$ 1.033,33	R\$ 5.166,66
05	10	Unidade	Prestação de serviço referente ao conserto de vitraux de alumínio, com a inclusão de fornecimento e troca de vidro comum, medindo aproximadamente 1.00 x 1.18 m2, com no mínimo 6mm. de espessura, e demais peças necessárias à correta manutenção, pela empresa contratada.	R\$ 716,66	R\$ 7.166,66
06	10	Unidade	Prestação de serviço referente ao conserto de esquadria de alumínio, medindo aproximadamente 1.00 x 1.20 m2, com fornecimento de peças necessárias a correta manutenção, pela empresa contratada.	R\$ 516,66	R\$ 5.166,66

Lote 01 – Serralheria Baltieri Ltda ME

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2018

ABONO PERMANÊNCIA

"DEFERIDO" conforme parecer da Procuradoria Geral.

VALDIR CAMARA DE JESUS, nº funcional 100963, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 17/08/2018, Protocolo nº 114490/2018.

VIVIECA NATACHA BRIGANTI PIOVESAN, nº funcional 76172, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 16/08/2018, Protocolo nº 121285/2018.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

"DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

ANNE CAROLINE DE CAMPOS CORAL NEGRI, nº funcional 233480, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

LEILA PAULA KANTOVITZ, nº funcional 219878, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do requerimento, Protocolo nº 128543/2018.

MARINALIA LEMOS GONÇALVES VIDAL, nº funcional 155785, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do requerimento, Protocolo nº 128544/2018.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

MIRNA GORETI VITTI, nº funcional 154952, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR DO P.S.F., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, durante o período de 28/11/1995 a 25/05/1996 e 09 (nove) meses, 09 (nove) meses e 01 (um) dia, durante o período de 16/09/1996 a 04/07/2006, Protocolo nº 120003/2018.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

"DEFERIDO"

ANA LUCIA STIPP PATERNIANI DA SILVA, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 27/07/1992 a 01/04/1994, onde exerceu o cargo de MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 596 dias ou 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo sido descontados 14 (catorze) dias de faltas injustificadas, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

ANGELITA MARIA ROSSI MASTRODI, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 15/05/2003 a 04/04/2011, onde exerceu o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 2.875 dias ou 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

GENOVEVA STENICO, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 01/04/1992 a 28/08/1992, onde exerceu o cargo de AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 148 dias ou 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

VILMA APARECIDA ISIDORO LONGO, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 05/09/1991 a 07/02/1997, onde exerceu o cargo de MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 886 dias ou 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, tendo sido descontados 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias de afastamento sem vencimento e 01 (um) dia de falta injustificada, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

"DEFERIDO"

ADRIANA APARECIDA BIESSE DA SILVA, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 107846, auxiliar de enfermagem, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 03/08/1992, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 26 (vinte e seis) anos e 14 (quatro) dias, referentes ao período 03/08/1992 a 17/08/2018, tendo sido descontados 01 (um) dia de falta injustificada, Protocolo nº 118713/2018.

ANA LUCIA GASPARINO SILVA, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 133537, PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 03/08/1998, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 20 (vinte) anos e 18 (dezoito) dias, referentes ao período 03/08/1998 a 20/08/2018, tendo sido computados 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, prestados a esta municipalidade e mais 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias prestados à Secretaria do Estado de Educação, totalizando: 23 (vinte e três) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, Protocolo nº 116982/2018.

DORIMAR APARECIDA BOMBACH, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 107972, SUBINSPEÇÃO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 21/07/1992, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 01 (um) mês e 10 (dez) dias, referentes ao período 21/07/1992 a 31/08/1992 e 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, referentes ao período 01/09/1992 a 20/08/2018 tendo sido descontados 11 (onze) dias de faltas injustificadas e computados 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias prestados à empresas particulares, totalizando: 31 (trinta e um) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, Protocolo nº 118934/2018.

ERIKA FABIANA ARTHUSO PEROSI, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 100564, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 19/08/1991, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 27 (vinte e sete) anos e 15 (quinze) dias, referentes ao período 19/08/1991 a 03/09/2017, Protocolo nº 125570/2018

MARILIA PONTES E COSTA, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 133724, PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 03/08/1998, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 20 (vinte) anos e 18 (dezoito) dias, referentes ao período 03/08/1998 a 20/08/2018, tendo sido computados 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, prestados a esta municipalidade, totalizando: 20 (vinte) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, Protocolo nº 116973/2018.

PAULO CESAR CHAGAS CERIMARCO, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 110505, EXPEDIDOR DE AVISOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 01/09/1993, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 24 (vinte e quatro) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, referentes ao período 01/09/1993 a 22/08/2018, tendo sido descontados 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia de afastamento sem vencimento e computados 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezesseis) dias prestados à empresas particulares, totalizando: 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, Protocolo nº 122360/2018.

PEDRO LUIS DE NEGRI GERMANO, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 117954, MÉDICO CLÍNICO GERAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 16/09/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 21 (vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, referentes ao período 16/09/1996 a 26/08/2018, tendo sido descontados 01 (um) dia de falta injustificada e computados 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias prestados à esta municipalidade, totalizando: 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, Protocolo nº 117384/2018.

ROSEMEIRE DE CASSIA CORRER MARTINS, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 100047, ASSISTENTE DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 01/08/1991 e nomeado(a) em 08/01/1997, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 27 (vinte e sete) anos, e 13 (treze) dias, referentes ao período 01/08/1991 a 17/08/2017, tendo sido descontados 04 (quatro) dias de faltas injustificadas. Salientamos ainda que, poderá ser computado o período de 01/08/1991 a 31/10/1992, prestados a esta municipalidade em regime C.L.T., mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, tendo em vista a compensação previdenciária, Protocolo nº 118712/2018.

SILVANA MARIA DETONI FRANCHI, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 133798, PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 03/08/1998, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 20 (vinte) anos e 18 (dezoito) dias, referentes ao período 03/08/1998 a 20/08/2018, tendo sido computados 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, prestados a esta municipalidade e mais 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias prestados à Secretaria do Estado de Educação, totalizando: 23 (vinte e três) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, Protocolo nº 116978/2018.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS – PRÊMIO

"DEFERIDO": 06 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.

GUILBERT ERNESTO DE FREITAS NOBRE, nº funcional 131868, MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 125500/2018.

"DEFERIDO": 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.

ALCEMAR REGINA PERES ROVEROTO, nº funcional 123429, ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 123265/2018.

ALESSANDRA CAMPOS TOTTI, nº funcional 148333, FARMACEUTICO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 122851/2018.

ANTONIO SERGIO JORGE, nº funcional 160333, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 125136/2018.

ESTELA BENITA GARCIA VIEIRA, nº funcional 133504, ATENDENTE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 126972/2018.

FABIO REGIS SILVA PELUSO, nº funcional 148325, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 127070/2018.

GISELLE CRISTIANI DE OLIVEIRA, nº funcional 160476, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 126111/2018.

IDA ROSANGELA PIAZZA FERNANDES, nº funcional 108756, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 127505/2018.

LUIZ BARROS PEREIRA, nº funcional 148162, FARMACEUTICO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 126986/2018.

MARCOS ALEXANDRE MONTEIRO, nº funcional 106663, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 127722/2018.

MARIA TERESA GONÇALVES LOURENÇO, nº funcional 134675, MÉDICO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 127100/2018.

MARINELZA DA SILVA, nº funcional 133484, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 126334/2018

PATRICIA DE ANDRADE, nº funcional 134235, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 122468/2018.

SIDNEY JULIO SANROMAN BERNARDES, nº funcional 162593, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 121252/2018.

WILLIAN FIGUEIREDO MAURICIO, nº funcional 155565, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 126109/2018.

"INDEFERIDO" por incidir no Artigo 76 item I, da Lei Municipal 1972/72

ERICA DA CRUZ ROCHA, nº funcional 159054, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo seu último reinício em 22/05/2014, Protocolo nº 124414/2018.

FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

"DEFERIDO": 06 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

BESSEL BASSO MATTOS REBEIS, nº funcional 86105, MÉDICO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/10/2018 Protocolo nº 122848/2018.

"DEFERIDO": 03 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

ANTONIO HENRIQUE SCHMIDT ZAGHE, nº funcional 80234, AGENTE FISCAL FAZENDARIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 01/10/2018 Protocolo nº 121893/2018

VALDIRENE CRISTOFOLETTI, nº funcional 118424, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/10/2018 Protocolo nº 125518/2018.

VLAUDEMIR APARECIDO BORTOLIN, nº funcional 78273, ELETRICISTA-ESTATUTÁRIO, junto à PROCURADORIA GERAL, a partir de 01/10/2018 Protocolo nº 125820/2018.

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

ADAUTO JOSE DE OLIVEIRA, nº funcional 104298, INSPETOR-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 09/10/2018 Protocolo nº 125547/2018

ELIANA APARECIDA MANESCO DA SILVA, nº funcional 120214, MONITOR DE CEC-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2018 Protocolo nº 128443/2018.



FABIO DALBERTO DEDINI, nº funcional 147244, FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 01/10/2018 Protocolo nº 124986/2018

FERNANDO ARDIANE, nº funcional 155243, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/10/2018 Protocolo nº 125473/2018.

JOSE HELIO PIANELLI, nº funcional 38366, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 16/10/2018 Protocolo nº 17673/2018.

ZAQUEU BUENO, nº funcional 133834, PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/09/2018 Protocolo nº 120542/2018.

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA, EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA EM 31/08/2018

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

ALESSANDRA BLANCO DE MORAIS, nº funcional 83066 CHEFE DE SETOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 87651/2017.

ANTONIO SERGIO CORREA DA SILVA, nº funcional 39581, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 145525/2017.

CLAUDINEI PUCINELLI, nº funcional 46809, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 58208/2017.

EROTIDES APARECIDA MOREIRA, nº funcional 109597, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 8959/2018.

JOSE DORIVAL GIUSTI, nº funcional 110224, OPERADOR DE MÁQUINAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Protocolo nº 81035/2018.

MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, nº funcional 83958, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 146828/2017.

LICENÇA AMAMENTAÇÃO

“DEFERIDO” 01 (um) descanso diário de ½ hora, nos termos do artigo 396 da CLT.

ANNE CAROLINE DE CAMPOS CORAL NEGRI, nº funcional 233480, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 127084/2018.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

“DEFERIDO” 01 dia, nos termos do artigo 3º, § IV da Lei Municipal 5619/2005 c/c decreto municipal 16618/2016.

ADRIANA RAINHA MARTINS, nº funcional 218510, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/08/2018 Protocolo nº 126444/2018

ALINE CARLSON, nº funcional 216593, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/08/2018 Protocolo nº 127729/2018

ANDREIA ALVES DA SILVA, nº funcional 174965, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/08/2018 Protocolo nº 123571/2018

DIRCEU FROIZA DE CAMPOS, nº funcional 140997, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 25/08/2018 Protocolo nº 124670/2018

ELINA FABIANA STOCCO, nº funcional 213144, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/08/2018 Protocolo nº 124914/2018

ELISA GALVANI, nº funcional 165327, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/08/2018 Protocolo nº 123569/2018

FERNANDA NARDON, nº funcional 220930, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 25/08/2018 Protocolo nº 125130/2018

GRAZIELA TAMARA DE ALMEIDA GUIMARÃES, nº funcional 215813, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/08/2018 Protocolo nº 127724/2018

JOSE RICARDO PUPIN, nº funcional 220671, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 29/08/2018 Protocolo nº 126376/2018

KARINA BERGLING, nº funcional 219703, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/08/2018 Protocolo nº 127885/2018

LEONILIA DE CASSIA ALVES LUIZ, nº funcional 228028, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/08/2018 Protocolo nº 126447/2018

LUANA TALITA BUENO GOULART, nº funcional 216550, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/08/2018 Protocolo nº 127728/2018

LUCIANE SHIZUE DAS NEVES DOI GONÇALVES, nº funcional 173375, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/08/2018 Protocolo nº 127549/2018

MICHELE ANTUNES DELVAJE, nº funcional 162332, ORIENTADOR DE ALUNOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/08/2018 Protocolo nº 127731/2018

MIRIAM TOLEDO LEITE, nº funcional 198772, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/08/2018 Protocolo nº 125105/2018

RUTE DE FREITAS SILVA ANGELO, nº funcional 185287, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/08/2018 Protocolo nº 126440/2018

YARA LETICIA CARNAIBA, nº funcional 151339, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/08/2018 Protocolo nº 126443/2018

LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

ELOISA CONCEIÇÃO PIVETA DA SILVA, nº funcional 99004, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/08/2018 Protocolo nº 123582/2018

JULIANA DA SILVA TONARQUE, nº funcional 225118, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18/08/2018 Protocolo nº 122464/2018

“DEFERIDO” 01 dia, conforme artigo 473, I, da CLT.

ANA CLAUDIA BASSI, nº funcional 224197, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/08/2018 Protocolo nº 122606/2018

“DEFERIDO” 09 dias, conforme artigo 320, § 3º, da CLT.

ROSENI DE FATIMA ANTONIO, nº funcional 136063, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/08/2018 Protocolo nº 122605/2018

“DEFERIDO” 07 dias, conforme artigo 320, § 3º, da CLT.

ANDREA APARECIDA DE CAMPOS LAVRA, nº funcional 162161, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/08/2018 Protocolo nº 123501/2018

“DEFERIDO” 02 dias, conforme artigo 320, § 3º, da CLT.

GILDA PERPETUA DA SILVA, nº funcional 215805, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/08/2018 Protocolo nº 122643/2018

MARINA GOIA, nº funcional 175606, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/08/2018 Protocolo nº 123559/2018

“DEFERIDO” 02 dias, nos termos do artigo 66, V, da Lei Municipal 1972/72.

ELIANA APARECIDA MANESCO DA SILVA, nº funcional 120214, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/08/2018 Protocolo nº 127563/2018

LICENÇA PATERNIDADE

“DEFERIDO” 05 dias, conforme artigo 7º, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT.

RICARDO GASPAS ROSA, nº funcional 141178, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/08/2018 Protocolo nº 124306/2018

RODRIGO JORDÃO DE CASTRO RODRIGUES, nº funcional 155532, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/08/2018 Protocolo nº 121339/2018

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

ANA PAULA VIOTO FERRAZ, nº funcional 177874, NUTRICIONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/12/2018 Protocolo nº 125330/2018

CAMILA ALBERTI CAMOSSO RUIZ, nº funcional 194188, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/12/2018 Protocolo nº 126426/2018

CLAUDIA CANCELLIERO SCHIAVINATO, nº funcional 206229, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/12/2018 Protocolo nº 127554/2018

DEISE DOS SANTOS MARTINS, nº funcional 222780, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/11/2018 Protocolo nº 124064/2018

MILENA ABDELNUR RIGGIERO, nº funcional 148146, FARMACEUTICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/11/2018 Protocolo nº 126982/2018

RAFAELA DE ANGELO PRECOMA MOREIRA, nº funcional 203092, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/12/2018 Protocolo nº 123494/2018

RENATA RIBEIRO VILHENA DE MOURA, nº funcional 229130, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/11/2018 Protocolo nº 124062/2018

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

JAVIER AURELIO MIRANDA LOPEZ, nº funcional 170128, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/09/2018, Protocolo nº 115864/2018.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562, de 30/03/1993.

JOSE EDSON PEREIRA LEITE, nº funcional 129483, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/09/2018, Protocolo nº 121798/2018.

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

ELIANE REGINA COGO DE OLIVEIRA, nº funcional 217247, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 113707/2018.

ERNESTO LEAL RUIZ, nº funcional 123844, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 96263/2018.

LILIANA APARECIDA CAMPOS ROCHA OLIVEIRA, nº funcional 82486, MONITOR DE ZONA AZUL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 112572/2018.

Piracicaba, 04 de Setembro de 2018

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 75 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professora “MARIA CONCEIÇÃO POLIZEL MENDES”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal ANA CLAUDIA BOÍAGO PAPAROTTO, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ROSÂNGELA LOPES GARCIA BARBOSA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 109.935.278-92 e portadora do RG 17.974.011-8 e do número funcional 17.831-1, residente e domiciliada na Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 2565, município Águas de São Pedro, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Professora “Maria Conceição Polizel Mendes”, pelo prazo de 180 dias, no período de 03 de setembro de 2018 a 01 de março de 2019, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 03 de setembro de 2018.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Nome: REINALDO IDALGO PASCOALIN
Protocolo 48430/2017

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que após revisão feita a Notificação nº 2491/2017 junto aos arquivos constantes nesta prefeitura e planta com alterações apresentada, encontramos uma divergência e solicitamos apenas que esclarecimento quanto a aparente cobertura a área de luz (anexar imagens), conforme abaixo:



Com tais esclarecimentos e amparo técnico dar-se-á continuidade à solicitação de revisão à notificação solicitada. O proprietário deverá dar resposta a este comunicado dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste, do contrário os lançamentos ocorrerão com o acréscimo de tal área.

Piracicaba, 09 de Agosto de 2018.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Nome: WILSON FERREIRA DA SILVA
Protocolo 95298/2018

Temos a informar que para darmos prosseguimento à solicitação de Revisão de Lançamento de IPTU do imóvel citado, para atualização cadastral. Se faz necessário a apresentação da matrícula retificada, e planta/croqui de localização assinada por um responsável técnico com ART, no prazo de 01 mês a partir do recebimento deste comunicado por parte dos senhores proprietários. Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Com tais esclarecimentos e amparo técnico dar-se-á continuidade ao solicitado.

Piracicaba, 09 de agosto de 2018



EXPEDIENTE DO DIA 17/08/2018

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Nome: JOAQUIM DE CAMPOS
Protocolo 33554/2006

Temos a informar que para darmos prosseguimento à solicitação de Construção de Prédio Comercial e Residencial da Transcrição nº32.581. Se faz necessário a apresentação da matrícula retificada e planta/croqui de localização da área, assinada por um responsável técnico com ART, no prazo de 01 mês a partir do recebimento deste comunicado por parte dos senhores proprietários

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Com tais esclarecimentos e amparo técnico dar-se-á continuidade ao solicitado.

Piracicaba, 09 de Agosto de 2018.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Nome: MARIA LUIZA FABRETTI VALÉRIO
Protocolo 116734/2009

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, analisou a solicitação de Construção de Prédio referente ao Protocolo nº 116734/2009. Durante o processo averiguamos algumas inconsistências e assim, objetivamos esse comunicado visando sanar e solucionar estas, para conclusão da solicitação.

Ao desenhar o projeto solicitado, verificou-se, que o perímetro do terreno (matrícula) não confere com local e a área edificada avança sobre o limite do terreno, o que impossibilita o cadastro e procedência do processo.

Diante disso, solicitamos apresentar a Matrícula retificada.

Orientamos que na presença de construções oficiais (se ainda não regularizadas, se encontram sujeitas a fiscalização e suas penalidades, exceto diante de alvará de licença de construção o qual se concluída deverá ser solicitado o visto de conclusão) estejam presentes em planta e averbasdas na respectiva matrícula a qual pertencem para efeito de registro, identificação e lançamento de informações e principalmente vir a esclarecer as metragens de construção.

Com tais esclarecimentos e amparo técnico dar-se-á continuidade a Identificação Cadastral e solicitação.

Piracicaba, 19 de Junho de 2018.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Nome: ANTONIO FIGUEIREDO DE LIMA
Protocolo 91060/2016

Em atenção à solicitação da Revisão de Lançamento referente à matrícula 5.2199 – 1ºCRI e Transcrição 68.142 – 1ºCRI, informamos da necessidade da apresentação da Matrícula 895 – 1ºCRI atualizada junto a Divisão de Cadastro Técnico – Setor de Cadastramento e Desenho, para que seja anexado ao processo supracitado, para auxílio dos trabalhos solicitados.

Piracicaba, 10 de Agosto de 2018.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Nome: JOSÉ RODRIGUES FRANCISCO DE MORAES
Protocolo 90924/2018

Informamos que a Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral desses imóveis com embasamento nos Artigos 132 a 136 da Lei Complementar nº 224/2008.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

- O formulário, em anexo desta, devidamente preenchido;
- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula 79.871 do 1º Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 30 dias, contados da emissão);

- Localização, dimensões, área e confrontações do terreno – Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, bem como planta de localização do imóvel (esta pode ser confeccionada no Google Earth, Maps ou similares, para indicação espacial da área da gleba);

- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 ou através do email: cadastrotecnico@piracicaba.sp.gov.br (Avisar por telefone se esta opção for a escolhida).

No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 13 de Agosto de 2018.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Nome: ANDRÉ LUIS VIEIRA
Protocolo 88289/2018

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, analisou a solicitação de Revisão de Lançamento de IPTU referente ao Protocolo nº 88289/2018. Diante da documentação apresentada solicitamos a apresentação de plantas contendo as descrições lineares, de área, de confrontantes e informações pertinentes para fins de representação e registro das matrículas apresentadas, a entrega de arquivo digital (DWG) mais ART quitada, junto a Divisão de Cadastro Técnico.

Com tais esclarecimentos e amparo técnico dar-se-á continuidade ao solicitado.

Piracicaba, 09 de Agosto de 2018.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Nome: WILLIAM ROBERTO MUNIZ CAMARGO CRISPIM
Protocolo 67005/2018

Temos a informar que para darmos prosseguimento à solicitação de Certidão do imóvel citado.

Se faz necessário a apresentação da cópia, matrícula nº85434 – 2CRI e Transcrição 44563 – 2ºCRI, com datas atualizadas, no prazo de 01 mês a partir do recebimento deste comunicado por parte dos senhores proprietários

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Com tais esclarecimentos e amparo técnico dar-se-á continuidade ao solicitado.

Piracicaba, 17 de Julho de 2018.

Departamento de Administração Tributária

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE DO DIA 06/08/2018

Art. 189 – Devolução de Comunicado Protocolo: 97531/2017
Considera-se regularmente notificado o lançamento ao sujeito passivo com entrega de aviso, no local a que este se referir, ao contribuinte ou ao responsável ou ainda a seus prepostos ou empregados.

EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2018

Art. 189 – Devolução de Comunicado Protocolo: 49120/2015
Considera-se regularmente notificado o lançamento ao sujeito passivo com entrega de aviso, no local a que este se referir, ao contribuinte ou ao responsável ou ainda a seus prepostos ou empregados.

Deferido – Redução de IPTU
Antônio M. Galdino Protocolo: 149809/2012

Deferido – Desconto de IPTU – Horta
André O. W. Martins Protocolo: 48205/2018
André O. W. Martins Protocolo: 48206/2018

Deferido – Isenção de IPTU
Congregação Cristã do Brasil Protocolo: 49794/2018
Centro de Raja Yoga B. Kumaris Protocolo: 64848/2018

EXPEDIENTE DO DIA 10/08/2018

Deferido – Desconto de IPTU
José Martins Jr. Protocolo: 199008/2016

Deferido – Desconto de IPTU – Horta
Hilda T. D. Guarnieri Protocolo: 47963/2018
Francisco Calderan Protocolo: 37649/2017

Deferido – Isenção de IPTU
Orlís G. Colletti Protocolo: 49377/2017

EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2018

Deferido – Restituição de Importância Paga
Pedro Salgado Filho Protocolo: 7785/2016

Deferido – Isenção de IPTU
Sítio São Pedro Protocolo: 68033/2017
Sítio Buritys Protocolo: 68034/2017
Sítio Pupin Protocolo: 67989/2017

Deferido – Revisão de Lançamento
Theresinha S. Noscardi Protocolo: 22377/2018

Deferido – Cadastramento de Área
Divisão de Cadastro Técnico Protocolo: 89757/2017
Divisão de Cadastro Técnico Protocolo: 91424/2017
Divisão de Cadastro Técnico Protocolo: 153477/2013
Antônio Carlos S. Coelho Protocolo: 22023/2013

Deferido – Imunidade de IPTU
Inspetoria Salesiana de São Paulo Protocolo: 36391/2018

Deferido – Isenção de IPTU
Odair J. Serafim Protocolo: 49520/2018
Odair J. Serafim Protocolo: 49524/2018
José Coral Protocolo: 101639/2017
Sônia R. S. Cazelato Protocolo: 68645/2017
Sônia R. S. Cazelato Protocolo: 68647/2017
Sítio Santa Helena Protocolo: 43922/2017

EXPEDIENTE DO DIA 22/08/2018

Deferido – Cancelamento de Débitos
Divisão de Tributos Imobiliários Protocolo: 121835/2018

EXPEDIENTE DO DIA 27/08/2018

Deferido – Restituição de Importância Paga
José Eduardo Q. Freire Protocolo: 52249/2018

Deferido – Imunidade IPTU
Sindicato dos Empregados do Com. Protocolo: 61489/2018
Sindicato dos Empregados do Com. Protocolo: 61491/2018
Sindicato dos Empregados do Com. Protocolo: 61493/2018

Deferido – Isenção de IPTU
Marcelo Alves de Souza Protocolo: 52842/2018
Igreja Universal Reino Deus Protocolo: 49802/2018
Sociedade Amigos de V. Rezende Protocolo: 54311/2018
USP – Universidade de São Paulo Protocolo: 57854/2018
USP – Universidade de São Paulo Protocolo: 57855/2018
Pro Int Represent. e Comércio Ltda. Protocolo: 57460/2018
Diocese de Piracicaba Protocolo: 60412/2018
Igreja Ev. Assembleia de Deus Protocolo: 61883/2017
J Rigueto Adm. de Bens Ltda. Protocolo: 170849/2017
J Rigueto Adm. de Bens Ltda. Protocolo: 171329/2017
J Rigueto Adm. de Bens Ltda. Protocolo: 170847/2017

Deferido – Cadastramento de Área
Divisão de Cadastro Técnico Protocolo: 129102/2017
Divisão de Cadastro Técnico Protocolo: 129105/2017
Divisão de Cadastro Técnico Protocolo: 129109/2017

Deferido – Isenção de IPTU
Fazenda Santa Rita Gleba A Protocolo: 56252/2018
Fazenda Santa Rita Gleba B Protocolo: 56255/2018

EXPEDIENTE DO DIA 31/08/2018

Deferido – Restituição de Importância Paga
Elisabete Prezotto Protocolo: 63008/2018
Maria de Lourdes M. Alborghette Protocolo: 63532/2018
Thais M. Zago Protocolo: 63003/2018
Carlos Henrique O. de Souza Protocolo: 63949/2018
Reginaldo Burin Protocolo: 63928/2018

Deferido – Isenção de IPTU
Anderson de Lima Souza Protocolo: 66430/2018
Sindicato Trab. Ind. Papelão Protocolo: 64284/2018

Indeferido – Isenção de IPTU
Anderson G. Zen Protocolo: 66394/2018
Saulo S. Jardim Protocolo: 66522/2018

Deferido – Revisão de Lançamento IPTU
Mario Ap. Naldi Protocolo: 170534/2018

Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 11/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 03 de setembro de 2018.

Table with 2 columns: CONTRIBUINTE and PROCESSO Nº. Lists various contributors and their respective process numbers.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 71 / 2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 30 de Agosto de 2.018

Table with 2 columns: CONTRIBUINTE and PROCESSO. Lists contributors and their process numbers.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018

PROCESSO Nº 40.051/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Table with 5 columns: Item, Quant., Unid., Descrição, Preço Unitário, Preço Total. Lists items 17 and 18 with their specifications and prices.

Itens 17 e 18 – GM Valência Produtos Hospitalares – ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2018

Objeto: Registro de Preços de toners e cartuchos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s): EMPRESA(S) NBB COMÉRCIO DE EQUIP. DE INF. LTDA BRUNO F. SARRO DE ALMEIDA G. REIS NEGOCIOS JORGE DONIZETI ESTEVES

ITEM (s) 01 a 04, 10, 12 a 15, 17, 18, 23, 31 05, 11, 21, 24, 25, 32. 06, 07, 08, 09, 16, 19, 20, 22 26, 27, 28, 29, 30

Piracicaba, 27 de agosto de 2018

Rosângela Maria Rizzolo Camolese Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 41, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância, constituída por denuncia escrita feita junto a Corregedoria Geral da Guarda Civil em 02 de dezembro de 2016, visando apurar suposta irregularidade e responsabilidade em fatos envolvendo Guarda Civil e funcionários do SEDEMA, objeto do processo com protocolo nº. 126.178/2018.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 04 de setembro de 2018.

BRUNO ROBERTO ARIEDE Corregedor Geral

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 649/2018, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes. OBJETO: prestação de serviços da revisão periódica obrigatória, referente aos veículos da marca Chevrolet, placas GAA-1844, GEN 9295 e FQN 6608, prefixos 696, 697 e 699, respectivamente. CONTRATADO: STEFANINI MOTORS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. - CNPJ: 04.695.932/0001-57. VALOR: R\$ 2.462,04 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). REQUISICÃO nº.º 3905/2018. EXPEDIENTE PROTOCOLO nº.º 126.403/2018. PRAZO CONTRATUAL: até o término das revisões.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 2.462,04 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

JORGE AKIRA KOBAYASKI Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

Contratada: G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI - EPP. - CNPJ nº 04.716.186/0001-30 (SEMOP) Código Licitação nº 2018.000.000.106. Código Ajuste nº 2018.000.000.571. Contrato nº 1056/2018. Proc. Admin.: nº 68.308/2018. Licitação: Edital de Concorrência nº 16/2018. Objeto: Execução de obras de contenção de erosão - Rua Ingá x Av. Thales C. De Andrade - Loteamento Pq. dos Eucaliptos - Bairro Monte Líbano. Valor: R\$ 66.647,04 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). Prazo: 60 (sessenta) dias. Data: 03/09/2018.

Contratada: PABLO SONSINO SILVA - ME. - CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (EDUCAÇÃO) Código Licitação nº 2018.000.000.862. Código Ajuste nº 2018.000.000.572. Contrato nº 1057/2018. Proc. Admin.: nº 85.618/2018. Licitação: Pregão Eletrônico nº 210/2018. Objeto: Aquisição de fogões. Valor: R\$ 23.310,00 (vinte e três mil, trezentos e dez reais). Prazo: até a entrega definitiva. Data: 03/09/2018.

Contratada: JORGE H. KHURY JUNIOR - ME. - CNPJ nº 19.515.680/0001-04 (SAÚDE) Código Licitação nº 2018.000.000.871. Código Ajuste nº 2018.000.000.573. Contrato nº 1058/2018. Proc. Admin.: nº 81.927/2018. Licitação: Pregão Eletrônico nº 216/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos de impressora. Valor: R\$ 16.260,00 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta reais). Prazo: até a entrega definitiva. Data: 03/09/2018.



Contratada: RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI – EPP. – CNPJ nº 17.615.439/0001-21 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.760.
Código Ajuste nº 2018.000.000.574.
Contrato nº 1059/2018.
Proc. Admin.: nº 64.755/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 137/2018 - Ata de Registro de Preços nº 284/2018 (válida até 21/06/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 25.420,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 03/09/2018.

Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO BERTONCINI LTDA EPP. – CNPJ nº 54.479.993/0001-55 (SEMOB)
Contrato nº 1060/2018.
Proc. Admin.: nº 35.422/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 106/2018.
Objeto: Aquisição de tubos de aço, cantoneira e barra chata de aço.
Valor: R\$ 9.521,50 (nove mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 03/09/2018.

Contratada: PENATTI & PENATTI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA EPP. – CNPJ nº 07.570.267/0001-63 (GUARDA CIVIL)
Contrato nº 1061/2018.
Proc. Admin.: nº 71.301/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 174/2018.
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante.
Valor: R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 03/09/2018.

Contratada: G. REIS NEGÓCIOS – ME. – CNPJ nº 20.432.748/0001-70 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1062/2018.
Proc. Admin.: nº 65.199/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 143/2018 - Ata de Registro de Preços nº 319/2018 (válida até 04/07/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos.
Valor: R\$ 3.913,30 (três mil, novecentos e treze reais e trinta centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 03/09/2018.

Contratada: PAMELA DA CRUZ GODOI 4304419806. – CNPJ nº 27.327.561/0001-56 (SEMUTRI)
Contrato nº 1063/2018.
Proc. Admin.: nº 81.609/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 206/2018.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 03/09/2018.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. – CNPJ nº 02.487.442/0001-30 (SEMUTRAN/SEMOB)
Código Licitação nº 2018.000.000.898.
Código Ajuste nº 2018.000.000.578.
Contrato nº 1064/2018.
Proc. Admin.: nº 28.711/2018.
Licitação: Edital de Concorrência nº 19/2018.
Objeto: Execução de obras para reforma e ampliação do terminal Paulicéia.
Valor: R\$ 5.287.788,83 (cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).
Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data: 03/09/2018.

Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 05.652.247/0001-06 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.879.
Código Ajuste nº 2018.000.000.580.
Contrato nº 1065/2018.
Proc. Admin.: nº 89.739/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 153/2018 - Ata de Registro de Preços nº 413/2018 (válida até 21/08/2019).
Objeto: Locação de bipap.
Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/09/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 20/2018

Outorga de concessão onerosa para exploração de serviços de divertimento público denominado "Pedalinho Turístico", a ser prestado no Lago do Parque João Herrmann Neto – Parque da Rua do Porto, no Município de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura da proposta apresentada ao referido certame licitatório, considerando que o preço está compatível com o praticado no mercado, tendo como participante a empresa: RIOPEDRENSE TURISMO RECREATIVO LTDA, delibera a Comissão por CLASSIFICAR e APROVAR a proposta apresentada com a porcentagem ofertada de 13,4% sobre o faturamento bruto mensal

Piracicaba, 04 de setembro de 2018.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Processo Seletivo Interno nº 01/2011

GABARITO

Caberá recurso administrativo do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação no quadro de avisos do SEMAE, no sites www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.publicconsult.com.br e publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, considerando para fins de recurso a data da última publicação.

Eventual recurso administrativo deverá seguir preferencialmente, os moldes do Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições e ser protocolizado no Setor de Protocolo, Arquivo e Divulgações do SEMAE, Rua XV de Novembro, nº 2.200, Piracicaba/SP, das 08h00 às 16h00, na forma do item 7.3. do Edital de Abertura de Inscrições.

01 - Chefe de Divisão de Receita																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	C	B	D	B	C	D	C	C	A	B	D	A	B	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	B	A	C	D	D	B	A	A	C	A	B	A	D	D	B	C
02 - Chefe de Divisão de Recursos Humanos																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	C	B	D	B	C	D	C	C	A	B	D	A	B	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	B	B	A	D	B	D	B	A	C	D	B	C	A	B	C	D
03 - Chefe de Divisão de Serviços Gerais																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	C	B	D	B	C	D	C	C	A	B	D	A	B	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	B	B	D	A	A	D	C	B	B	C	D	A	D	B	B	B
04 - Chefe de Divisão de Leitura e Fiscalização																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	C	B	D	B	C	D	C	C	A	B	D	A	B	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	A	C	A	B	C	C	A	B	D	C	D	A	A	A	B	C	B	C	B
05 - Chefe de Divisão de Tesouraria																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	C	B	D	B	C	D	C	C	A	B	D	A	B	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	B	B	C	C	B	D	D	D	C	C	D	C	C	C	D	B
06 - Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	C	B	D	B	C	D	C	C	A	B	D	A	B	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	B	C	D	B	B	C	A	C	B	A	A	C	C	B	C	A

Piracicaba, 04 de setembro de 2018.

José Rubens Françaço
Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/002781
MODALIDADE: Pregão Presencial 000091/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VÁLVULAS BORBOLETAS COM ATUADOR ELÉTRICO

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	JCN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	33.000,00
2	JCN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	37.400,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 70.400,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, ao Setor de Empenhos e Controle das Despesas

Piracicaba, 29 de agosto de 2018

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/003277
MODALIDADE: Pregão Presencial 000102/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	JA LOPES ACESSÓRIOS - EPP	621,25
2	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	486,10
3	JA LOPES ACESSÓRIOS - EPP	744,30
4	ALLPEMA SERVIÇOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FER	236,26
5	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	3.515,70
6	JA LOPES ACESSÓRIOS - EPP	3.061,20
7	ALLPEMA SERVIÇOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FER	696,60
8	ALLPEMA SERVIÇOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FER	3.135,00
9	MARFEX LOPES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTR	10.096,20
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 22.592,60

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, ao Setor de Empenhos e Controle das Despesas

Piracicaba, 29 de agosto de 2018

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



Expediente do dia 3 Setembro 2.018 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
005697/2018	CONSÓRCIO MS4
005698/2018	ANA PAULA BERTOLINO
005699/2018	TRATORMEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
005700/2018	R. CLEMENTE & CIA LTDA.
005701/2018	CASA DA BORRACHA PIRACICABA LTDA - EPP
005702/2018	ELETRO TECNICA REZENDE DE PIRACICABA LTDA
005703/2018	AUTOMECCOMERCIAL DE VEICULOS LTDA
005704/2018	ELISEU MAESTRO JUNIOR
005705/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005706/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005707/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005708/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005709/2018	JOSE MARIA COELHO
005710/2018	ANTONIO ANGELO FURLAN
005711/2018	JOSEMAR DO PRADO HONÓRIO
005712/2018	FERNANDO MELLOTO
005713/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005714/2018	MILTON MEDEIROS JUNIOR
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
000289/2017	000203/2017 MARIA VILMA MASSAROTTO: "Deferido".
000449/2018	002593/2011 VIDA NOVA PIRACICABA: "Deferido". EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
001346/2018	001293/2016 TICEM EMPREENHIMENTOS E: "Deferido". PARTICIPAÇÕES LTDA
002854/2016	001687/2016 JOSE ROBERTO DOS SANTOS DUARTE: "Deferido".
003094/2016	001834/2016 CÂMARA DE VEREADORES: "Arquivado".
003719/2018	001331/2016 DIOGO HENRIQUE ZAMBETTA: "Deferido".
003846/2018	002862/2018 SANTA BARBARA AGRICOLA S/A: "Deferido".
003847/2018	002863/2018 SANTA BARBARA AGRICOLA S/A: "Deferido".
003995/2018	002975/2018 FERNANDA CRISTINA STERDI: "Indeferido".
003996/2018	002976/2018 JOAO DE ALMEIDA: "Deferido".
004029/2018	002995/2018 HELENA JUCA SALVADOR: "Indeferido".
004169/2018	003109/2018 RODRIGO ROCHA SOARES: "Indeferido".
004178/2018	003116/2018 LUCIO S. DE BARROS: "Indeferido".
004206/2018	003132/2018 JOÃO CARLOS CALIL ANGELINI: "Indeferido".
004550/2018	002541/2016 SAMUEL OLIVEIRA COUTO MOURA: "Arquivado".
004687/2018	003528/2018 PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Arquivado".
004786/2018	003606/2018 EVANDRO CESAR VALVERDE: "Indeferido".
004834/2018	003640/2018 CAMARADE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
004980/2018	003758/2018 JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA: "Indeferido".
005017/2018	003774/2018 DENISE NUNES GONÇALVES: "Deferido".
005044/2018	003784/2018 VALDECI NUNES PEREIRA: "Arquivado".
005260/2018	003970/2018 ANTONIO ROBERTO ARANA: "Arquivado".
005427/2018	001341/2017 CAIO REBEQUE ALEXANDRE: "Deferido".
005492/2018	002766/2018 LUCIANA BRUZANTIN DE SOUZA: "Indeferido".
005497/2018	004143/2018 JAQUISON MASCARENHAS COTIAS: "Indeferido".

DECISÃO N.º 43/2018
NOTIFICAÇÃO N.º 46/01/2018
COLETA DE PREÇOS N.º 211/2018 - PROCESSO N.º 2605/2018
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 951/2018

O SEMAE faz saber que a defesa prévia face à Notificação n.º 45/01/2018 da empresa RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.374.525/0001-16 transcorreu em branco.

O SEMAE lançou a coleta de preços n.º 211/2018, da qual logrou-se vencedora a empresa RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.

Pela inexecução total do ajuste, fica rescindida a Autorização de Fornecimento N.º 951/2018 e a empresa fica multada no importe R\$ 96,00 (noventa e seis reais) nos termos do subitem 7.3.1 do ajuste, cujo montante deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Ainda, a Contratada fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 03 de setembro de 2018.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA No. 50, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
(Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, JOÃO CARLOS CIMENI, exonerado do cargo de Assessor Legislativo de Gabinete, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria no. 117, de 20/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2018.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 04 de setembro de 2018.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 04 de setembro de 2018.

MAURO RONTANI
- Diretor de Administração -

PORTARIA No. 51, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.
(Dispõe sobre nomeação de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeada, JULLI ELEN BALANI CALISTER, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora Legislativa de Gabinete, sob o regime Estatutário, referência 5-G, criado pela Lei no. 5.838 de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 2006, no. 5.965 de 2007, no. 6.706 de 2010, no. 7.073 de 2011, no. 7.280 de 2012, no. 7.298 de 2012, no. 7.362, de 2012, no. 7.363 de 2012, no. 7.747 de 2013, no. 8.170 de 2015, no. 8.398 de 2016 e no. 8.874 de 2018.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 04 de setembro de 2018.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 04 de setembro de 2018.

MAURO RONTANI
- Diretor de Administração -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 /2018

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1808/2018, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de raio-x fixo, novo, de primeira qualidade, de 500 mA (ou maior) x 125 KV (ou maior) que permita radiografias de crânio, tórax, coluna, abdome e extremidades, por fornecimento integral e a pedido.

Vencedor: Tecno Design Indústria e Comércio Ltda EPP, a qual ofertou o valor de R\$ 72.107,65.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor das referidas empresas vencedoras.

Saltinho/SP, 04 de setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

CLS

REGULAMENTO PARA CRIAÇÃO, RENOVAÇÃO E MONITORAMENTO DAS COMISSÕES LOCAIS DE SAÚDE – C.L.S.

O presente Regulamento Interno tem por finalidade regulamentar a competência, as atribuições, a organização e o funcionamento das Comissões Locais de Saúde, no processo bem-sucedido de descentralização da saúde fixado na Lei nº 8142 de 28 de Setembro de 1990 e Lei Complementar 221 de 18 de Agosto de 2008 que dispõe sobre a consolidação das leis municipais que disciplinam os programas e as iniciativas na área da saúde e fazendo uso da competência que dispõe nosso Regimento Interno e considerando a Resolução CMS 002 datada 25 de março de 2018.

DA F O R M A Ç Ã O:

A Comissão Interna de Apoio e Incentivos às Comissões Locais de Saúde junto com a Secretaria Municipal de Saúde participam ativamente de todo o processo eleitoral e ações das Comissões Locais de Saúde que tem por finalidade:

Atribuições:

- a – Indicar para avaliação as prioridades, segundo as demandas dos Usuários;
- b – Acompanhar os serviços de sua Unidade de Saúde quanto ao fluxo, estrutura e atendimentos prestados;
- c - Divulgar os serviços de saúde existentes;
- d - Manter um bom relacionamento com os funcionários da Unidade;
- e –Inteirar-se quanto a rotina de trabalho da Unidade;
- f - Cumprir agenda mensal de reunião entre os membros: Comissão Local de Saúde, onde serão elaboradas as demandas discutidas e tomadas como de bom senso fazê-las. Devendo as mesmas serem encaminhadas primeiramente ao Conselho de Saúde que fará a distribuições à Secretaria Municipal de Saúde e órgãos ou departamentos competentes. As ações da Comissão Local de Saúde, ora C.L.S serão validadas com a aprovação de 50% + 1 de seu efetivo, onde tem voz e voto, também, os suplentes, podendo ser indicado um relator que representará os demais membros.

Composição:

Em sua composição a Comissão Local de Saúde será formada em sua totalidade por 08 (oito) membros a seguir:
- Administração: 01 titular e 01 suplente onde o gestor (a) da unidade é titular nato e indica seu suplente.
- Funcionários da Unidade: 01 titular e 01 suplente eleitos entre os funcionários da Unidade.
- Comunidade: 02 titulares e 02 suplentes eleito pela comunidade através de voto.

Processo Eleitoral:

A Comissão Interna de Apoio e Incentivo as C.L.S junto com a Unidade de Saúde conciliará suas agendas e o Conselho informará ao Departamento de Atenção Básica para participação no processo eleitoral, também, será amplamente divulgado na mídia local com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre o pleito.

Será realizada uma reunião para esclarecimento sobre C.L.S junto à comunidade e funcionários da unidade e imediatamente serão abertas as inscrições aos usuários interessados ao pleito. O prazo para as inscrições será de no mínimo 30 (trinta) dias corridos e a eleição ocorrerá posteriormente no prazo máximo de até 10 (dez) dias e deverá como, sempre, ter ampla divulgação como: cartazes, publicações na rede social, colaboração dos Agentes Comunitários de Saúde - A.C.Ss. O candidato deverá ser Usuário da unidade e ter idade superior a 16 (dezesesseis) anos onde será acolhida sua inscrição e validada por responsabilidade da própria Unidade de Saúde. A unidade de Saúde deverá fornecer a relação dos inscritos representantes dos Usuários com antecedência de 05 (dias) e num mínimo de 04 (quatro) inscritos para que o Conselho providencie todos os impressos necessários como Cédulas, Apuração, Cadastro e Diplomas. Lembrando que na relação dos inscritos deverá conter Nome, Endereço Identificação (RG ou CPF), Telefone e endereço eletrônico se houver. Terminado o processo eleitoral toda documentação incluindo cópia da ata lavrada no livro da unidade deverá retornar a este Conselho para que conste de seus arquivos, responsabilidade atribuída ao conselheiro que coordenou o processo eleitoral.

O eleitor deverá apresentar um documento pessoal ou ser identificado por um representante da Unidade que assume sua legitimidade e dar-lhe aptidão para o voto.

Para o ato da eleição a Unidade deverá fornecer para que ocorra um pleito dentro da normalidade as condições mínimas como: uma mesa e uma cadeira, o Livro Ata para registrar os eleitores (tendo como procedimento a abertura seguido das assinaturas e o fechamento com a apuração dos votos). A eleição será acompanhada por um ou mais conselheiro, pelo menos um dos candidatos, por um representante da Unidade e por um representante da Associação de Bairro (quando houver) podendo qualquer eleitor acompanhar o processo de contagem dos votos. O Livro Ata deverá, então, ser assinado por todos os presentes, o que autenticará todo o processo eleitoral. Fica estabelecido um prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos para impugnação do pleito ou de um ou mais candidatos em específicos. Excedido este prazo, todas ocorrências serão analisadas por este Conselho para devidas providências.

Das Providências:

Fica a cargo do gestor (a) da unidade ou alguém de sua indicação capacitar os membros Usuários quanto a rotina da Unidade. Deverá ser estabelecida uma Agenda com no mínimo 01 (uma) reunião mensal da C.L.S com quórum de 50% +1 para apresentação, discussão e deliberação das demandas. Quanto à frequência será observado o seguinte critério: Será automaticamente exonerado o membro que faltar em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas durante o prazo de um ano e não justificar sua ausência, assumindo de imediato o quinto mais votado na ocasião do pleito no caso dos representantes dos Usuários e terceiro mais votado no caso dos representantes dos Funcionários da Unidade e não havendo essa condição, será realizada uma eleição para essa única função. Na representação da Administração o gestor (a) da unidade é membro nato como titular em sua representação e é quem indica sua suplente sem necessidade de votação. É obrigatório e de responsabilidade da Unidade de Saúde manter o Conselho Municipal de Saúde informado a respeito de todas as ações e situações de sua Comissão Local de Saúde

Dos apoios:

O Departamento de Atenção Básica previamente informado nos auxiliará para que seja facilitada a presença dos funcionários envolvidos no processo eleitoral, e nas reuniões mensais.

A Secretaria Municipal de Saúde providenciará condições para os recursos na divulgação do processo eleitoral em toda sua íntegra, em, pelo menos, um dos jornais do município. Fornecerá, também, condução aos conselheiros para a realização das reuniões preparatórias, para a eleição e para visitas solicitadas pelas unidades.

Artigo Final:

Casos não previstos neste regulamento serão discutidos e avaliados pelo Conselho Municipal de Saúde junto com Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica
Este regulamento está em vigor por sua validação pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba e publicação no sítio eletrônico deste Conselho.

Piracicaba 01 de junho de 2018

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Conteúdo
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Tiragem: 65 unidades



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



Ajude a melhorar a sua cidade!

5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

